Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2006 - nº 690 - Ano IX

Esta edição tem 4 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.482/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do Carnaval 2006.
HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata da C.P.L. n.º 22/06, constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 29.213/05
CONVITE N.° 09/06
OBJETO: Empreitada Global para a sinalização da segunda etapa da reestruturação da entrada da cidade, lote 01, Fase II, neste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 06 de Março de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 06 de Março de 2.006.

PROCESSO N.º 25.443/05
CONVITE N.° 10/06
OBJETO: Empreitada Global para elaboração de levantamento topográfico, projetos de drenagem, redes de água e esgoto e de pavimentação no Jardim Maristela, neste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 07 de Março de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 14 de Fevereiro de 2006 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 3.225/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/06
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de veículos, objetivando a manutenção e conservação da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 03 de março de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 14 de fevereiro de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.735/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a inexigibilidade de licitação para a renovação de assinatura do BDM - Boletim de Direito Municipal e do BLC - Boletim de Licitações e Contratos, destinados ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, sob fls. 27-vº e 28, a favor da empresa Editora NDJ Ltda., no valor total de R$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 14 de fevereiro 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇO Nº 08/05
SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO
HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a análise da documentação apresentada nos "Envelopes I – Habilitação", por unanimidade julgou ***INABILITADA*** *a empresa Coml. TAKEL com. de acessórios p/ piscinas Ltda. por não atender ao item* 5.1.5.1 *do Edital. Julgou* ***HABILITADAS*** *as demais empresas licitantes, quais sejam, SUALL Ind. e com. Ltda. e CIMIL Comércio e Indústria de Minérios Ltda., por terem atendido ao Edital na íntegra. Tendo havido renúncia ao direito de recurso, foram abertos os "Envelopes II – Proposta Comercial", restando a seguinte*

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

CLASSIFICAÇÃO, *pela ordem:* ***1º) SUALL Ind. e com. Ltda., valor total de R$ 100.800,00;*** *e 2º) CIMIL Comércio e Indústria de Minérios Ltda, valor total de R$ 110.800,00; para fornecimento parcelado de 240.000 Kg de Sulfato de alumínio ferroso granulado, conforme descrito no item 1.1 do Edital.*

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e* ***ADJUDICOU*** *o objeto licitado às empresas classificadas acima.*

Atibaia, 10 de fevereiro de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

REGINA MARA DE PAIVA
- Presidente da Comissão -

PORTARIA N.º 307/2006 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

O Sr. **BENJAMIN ALVES DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.496.766 e CPF n.º 058.571.428-22, nomeado em comissão pela Portaria n.º 111/2001 - SAD no cargo de **Chefe da Divisão de Controle**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 308/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de fevereiro de 2006, o Sr. **ANTONIO APARECIDO BASSETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.311.727 e CPF n.º 377.431.718-68, para ocupar em comissão o cargo de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 309/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de fevereiro de 2006, o Sr. **BENJAMIN ALVES DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.496.766 e CPF n.º 058.571.428-22, para ocupar em comissão o cargo de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 310/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de fevereiro de 2006, o Sr. **LUIS ANTONIO HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.669.658-7 e CPF n.º 120.673.098-62, para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Comunicação**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 5. 738/06

P O R T A R I A Nº 2.489-GP
de 14 de fevereiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Programa de Regularização Fundiária, dentro da Política de Habitação de Interesse Social no Município, **N O M E I A** Comissão para coordenar os respectivos trabalhos, com a seguinte composição:

Poder Executivo

Kátia Braga Montemór
Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova
Clayton Gomes Barbosa Cavalcanti

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 2. 184/02

D E C R E T O Nº 4. 896
De 14 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a venda de bebidas, nos locais e condições que especifica, durante os festejos de Carnaval, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2006..-.-.-.-.—.-.-.-

Poder Executivo

teor, cuja destinação é a seguinte:

I – a primeira via- ao proprietário ou responsável lavrando-se, na falta desses, o termo na presença de 2 (duas) testemunhas, quando houver;

II – a segunda via ao protocolo da Prefeitura; e

III – a terceira via ao Setor responsável pela apreensão.

Parágrafo Único – O termo de apreensão, a que se refere o caput deverá conter:

a) Nome, local, data e hora de lavratura**.**

b) Descrição pormenorizada de forma a permitir a correta identificação dos bens apreendidos.

c) Caracterização do dispositivo legal infringido.

d) Outros dados, a critério do agente responsável pela apreensão.

Art. 7º - Fica dispensada a lavratura do termo de apreensão para os bens de ínfimo valor**.**

Art. 8º - Os bens apreendidos provenientes de descaminho, falsificação ou pirateados, bem como os bens impróprios para consumo, serão destruídos ou inutilizados a critério da Administração Pública.

Art. 9º - A liberação dos bens apreendidos poderá ser autorizada a qualquer momento, desde que o proprietário satisfaça as exigências legais e recolha as taxas devidas.

Art. 10 – Os bens que se encontram apreendidos nesta data, desde que cumpridos os prazos previstos no artigo 3º, e observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º, deverão ser encaminhados imediatamente ao Fundo Social de Solidariedade para adequada destinação**.**

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 3.764 de 06 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 4.445 de 22 de dezembro de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1. 876/95
11. 414/97

D E C R E T O Nº 4. 898
de 14 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a criação de um ponto de estacionamento de veículo de aluguel (táxi) na Rua Bahia nº 342, ao lado do Hospital Albert Sabin, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 1.876/95e 11.414/97

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado um ponto de estacionamento de veículo de aluguel (táxi) na Rua Bahia nº 342, ao lado do Hospital Albert Sabin, Bairro Recreio Estoril, neste Município, com capacidade para 03 (três) veículos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

A Presidência da Câmara Municipal da Estância de Atibaia comunica à população que, de acordo com a Lei nº 3190, de 27 de setembro de 2001, com requerimento aprovado em plenário na sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2006, será realizada Audiência Pública no dia **10 de março de 2006**, a partir das 19h, nesta Casa de Leis, situada à avenida 9 de Julho, 265, centro, sobre a eventual instalação de unidade da Febem em Atibaia.

O objetivo desta audiência é recolher subsídios e informações sobre a anunciada vinda de um centro de ressocialização, que está preocupando os moradores de Atibaia, em especial os residentes no bairro Chácaras Fernão Dias.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 14 de fevereiro de 2006.

Paulo Sérgio Trícolli Patara
Presidente